



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 267, DE 31/08/2007

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA PARA O
EXERCÍCIO DE 2008.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 41, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Orçamento da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG para o exercício financeiro do ano de 2008 (Dois mil e oito), estima a Receita e fixa a Despesa em R\$702.300,00 (Setecentos e dois mil e trezentos reais), de conformidade com a Lei Orçamentária que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro do ano de 2008.

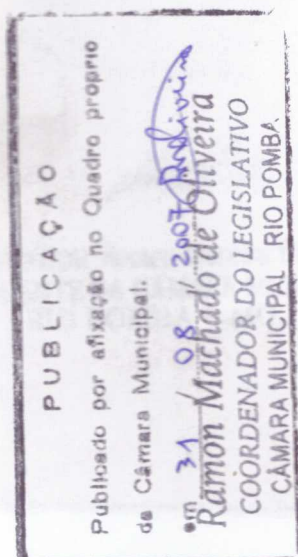
Art. 2º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, na forma do Art. 41, inciso XXXIV, alínea "e", do Regimento Interno, utilizando-se dos seguintes recursos:

I - anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme inciso III, § 1º, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

II - utilizar o excesso de arrecadação apurado na forma do § 3º, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01/01/2008 (Primeiro de janeiro do ano de dois mil e oito).

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 31 de agosto de 2007;
240º da Fundação e 175º da Emancipação.



Romeu Moreira Batista
VEREADOR ROMEU MOREIRA BATISTA
Presidente da Câmara

Antônio Dias de Oliveira
VEREADOR ANTÔNIO DIAS DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

Reynaldo Marques de Ascensão
VEREADOR REYNALDO MARQUES DE ASCENÇÃO
Secretário